



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO



COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR (INCLUSÃO)

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria DG nº 5/2020, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

PA	Magistrado/Servidor	Cargo	Nome do(a) Filho(a)	Data de Inclusão
5053/2021	Rayssa Rios Almeida	Técnica Judiciária - Área Administrativa	Liz Almeida Savigny Madeira	03/11/2021
5058/2021	Letícia Maria Costa Saraiva Brás	Analista Judiciária – Área Judiciária	Mateus Saraiva Pinheiro Brás	03/11/2021
5058/2021	Letícia Maria Costa Saraiva Brás	Analista Judiciária – Área Judiciária	Manuela Saraiva Pinheiro Brás	03/11/2021

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR (EXCLUSÃO)

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria DG nº 5/2020, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

Magistrado/Servidor	Cargo	Nome do(a) Filho(a)	Data de Exclusão
Diogo Duailibe da Silva	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Artur Vidal Duailibe da Silva	30/11/2021
Gabriel Carvalho Simões	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Laura Medrado Simões	09/11/2021